



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17/2013, DE
AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO.**

Art. 1º - Inclui parágrafo único no Art. 2º, com a seguinte redação:

Parágrafo único – Em se tratando de casos de crianças e adolescentes, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Recife - COMDICA deverá ser informado para atuar em todo o encaminhamento, com base nas diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

JUSTIFICATIVA

A emenda em tela tem por finalidade incluir, na hipótese de encaminhamento de pacientes dependentes de álcool e outras drogas, que compreendam a faixa etária classificada por criança e adolescente, a efetiva participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Recife – COMDICA através de seus conselheiros tutelares. O COMDICA tem a função de propor, deliberar, controlar e efetivar os direitos da criança e do adolescente referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 25 de Março de 2013.

Missionária Michele Collins



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

Vereadora